



MUNICÍPIO DE IPORANGA

Diário Oficial



Lei Mun. 512/2020

Nº 0363 – ANO V

www.iporanga.sp.gov.br

QUARTA-FEIRA, 4 DE DEZEMBRO DE 2024

PODER EXECUTIVO

SEÇÃO I

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 357/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

Encontra-se aberto no Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, o Pregão Eletrônico 011/2024, através de sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto a Registro de Preço que visa a Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, para atender as necessidades e suprir a demanda da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o Termo de Referência, nos moldes da Lei Federal 14.133/2021, seguindo com a programação abaixo:

DATA INICIAL PARA CADASTRO DA PROPOSTA E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO NA PLATAFORMA: A partir do dia 03/12/2024 às 9h00.

DATA DE FINAL PARA CADASTRO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NA PLATAFORMA: Até dia 16/12/2024 às 09h00.

DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DA DISPUTA: Dia 16/12/2024 às 09h30.

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

O Procedimento Licitatório obedecerá ao disposto nas Leis Federais 14.133/2021. O edital em inteiro teor se encontra a disposição dos interessados no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br ou no site da Prefeitura Municipal de Iporanga: www.iporanga.sp.gov.br, ou ainda na sede da Prefeitura Municipal de Iporanga, no Setor de Licitações, localizado na Praça Padre Caiáffa, nº 70 – Centro nesse município, com atendimento de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 13h30min. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (015)-3656-9830 – Ramal – 37.

Iporanga-SP, 02 de dezembro de 2024.

Alessandro Mendes Rodrigues - Prefeito de Iporanga-SP

RESOLUÇÃO CMAS N. 002/2024

“Dispõe sobre a destinação de novo aporte de recursos extraordinários do FEAS, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme especificados na Portaria CIB/SP 20/2024 e Deliberação CONSEAS 022/2024.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) de Iporanga-SP, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 193/2010, em reunião extraordinária realizada no dia 28 de novembro de 2024, nas dependências da Sala de Reuniões do Centro de Referência de Assistência Social, situada à Rua Pedro Silva, 145, Centro;

CONSIDERANDO a Portaria CIB 20//2024, de 13 de novembro de 2024, e a Deliberação CONSEAS nº 022/2024, de 14 de novembro de 2024, que pactuam e aprovam os critérios e o repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) aos Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS), para o cofinanciamento dos serviços da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

RESOLVE

Art. 1º – Destinar R\$ 10.868,59 (dez mil e oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) para o Serviço de Proteção Social Básica.

Art. 2º – Destinar R\$ 1.131,41 (mil e cento e trinta e um reais e quarenta e um centavos) para o Serviço Especial de Alta Complexidade.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporanga, 28 de novembro de 2024

Rozinei Domingos Oliveira Fernandes

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS N. 003/2024

“Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira dos Serviços/Programas, IGD/PBF, IGD/SUAS do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social referente ao exercício de 2023.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) de Iporanga-SP, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n. 193/2010, em reunião extraordinária realizada no dia 28 de novembro de 2024, nas dependências da Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, situada à Rua Pedro Silva 145, Centro, e

CONSIDERANDO o artigo 33 da Portaria MDS n. 113/2015, o qual prevê que os recursos dos Blocos de Financiamento da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade, Proteção Social de Alta Complexidade, dos Programas e dos Projetos terão suas prestações de contas registradas em instrumento

denominado Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira, contido no sistema informatizado SUASWeb, cujos dados deverão ser lançados pelos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal e submetidos à manifestação do Conselho de Assistência Social competente, quanto ao cumprimento das finalidades dos recursos.

CONSIDERANDO o artigo 42 da Portaria MDS nº 113/2015, que coloca que os recursos dos Blocos de Financiamento da Gestão do SUAS e da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único também terão sua execução registrada através do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira pelos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal e submetidas à manifestação do Conselho de Assistência Social competente quanto à sua adequada execução e aplicação conforme normativos próprios;

CONSIDERANDO a apreciação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira dos Serviços/Programas, IGD/PBF e IGD/SUAS referente ao exercício financeiro de 2023 e a decisão da plenária na reunião realizada no dia 28 de novembro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º – APROVAR o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira dos Serviços/Programas, IGD/PBF, IGD/SUAS do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social referente ao exercício de 2023.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporanga, 28 de novembro de 2024

Rozinei Domingos Oliveira Fernandes

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social